

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201602/0274
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Terminada
Motivo de Fecho:	Preenchimento Total/Parcial do(s) Posto(s)
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Técnico
Categoria:	Assistente Técnico
Grau de Complexidade:	2
Remuneração:	posicionamento remuneratório sujeito a negociação
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	As constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	deliberação da Assembleia de Freguesia de 15/12/2015.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Valença, Cristelo Covo e Arão	1	Rua Mouzinho de Albuquerque, N.º 119		4930733 VALENÇA	Viana do Castelo	Valença

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão

Contacto: 251818080

Data Publicitação: 2016-02-25

Data Limite: 2016-03-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série — N.º 38 — 24 de fevereiro de 2016 e jornal Correio da Manhã

Texto Publicado em Jornal Oficial: União de freguesias de valença, cristelo covos e arão aviso Abertura de Procedimento concursal COMUM PARA Constituição DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO, EM regime de CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE um posto de TRABALHO DA CARREIRA de assistente técnico – área funcional administrativa 1 - Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 15/12/2015, para cumprimento do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta União de Freguesias, na carreira/categoria de Assistente Técnico, área funcional Administrativa. 2 - Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. 4 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da União de Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão. 5 - Funções a desempenhar: As constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional. 6 - Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7 - Requisitos de admissão a concurso: 7.1 - Os requisitos

gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Requisitos especiais: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.3 - Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8 - Métodos de seleção: 8.1 - Para os trabalhadores que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade referidas na categoria em análise, ao seu recrutamento aplicam-se os seguintes métodos de seleção: 8.1.1 - Avaliação curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, experiência profissional, relevância da mesma e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. 8.1.2 - Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vividas pelo candidato. 8.2 - No caso de candidatos em situação de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida: 8.2.1 - Prova conhecimentos (PC) — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, revestirá a forma escrita, podendo haver lugar a consulta, terá a duração total de 90 minutos e versará sobre o seguinte: Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro); Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada); Código do Procedimento Administrativo (Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterações); Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei 58/2009, de 9 de setembro, atualizada) 8.2.2 - Avaliação psicológica (AP) - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 8.2.3 - Entrevista profissional de seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 9 - Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 10 - Classificação final - a valoração final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da aplicação da seguinte fórmula: 10.1 - Para os candidatos previstos no n.º 8.1: $CF = (45 \% \times AC) + (55 \% \times EAC)$ CF - classificação final do candidato; AC - avaliação curricular; EAC - entrevista de avaliação de competências. 10.2 - Para os candidatos previstos no n.º 8.2: $CF = (45 \% \times PC) + (25 \% \times AP) + (30 \% \times EPS)$ CF - classificação final do candidato; PC - prova de conhecimentos; AP - avaliação psicológica; EPS -

entrevista profissional de seleção. 11 – Composição do júri: Presidente - Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão; Vogais efetivos: Eugénia da Purificação Guterres Pereira, Assistente Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ercília do Céu Barroso Ferreira Alvares Pestana, Assistente Técnico; Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco e Carlos Alberto Puga Carvalhido, ambos Técnicos Superiores. 12 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. 13 - Forma e prazo para a apresentação das candidaturas: 13.1 - Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. 13.2 – Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo, disponibilizado no sítio da Internet desta União de Freguesias e na sede da dita União de freguesias, sita na Central de Camionagem de Valença, onde deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, Av. Sá Carneiro, Centro Coordenador de Transportes, Porta Poente, R/C 4930-587 Valença. A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 13.3 - A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal; do Curriculum vitae, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não contarem para a valoração; declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação. 14 - Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. 15 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 16 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma. 18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede da União de Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica. 19 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público, das instalações da sede da União de Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica. 20 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. 21 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da União de Freguesias e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional. 22 - Em

cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Valença, 10 de fevereiro de 2016. O Presidente da Junta de Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão, Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Resultados: 2

Data Início Publicitação Resultados:

Ficheiro Resultados:

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:	11	13
Total SME:	0	0
Total Com Auxílio da BEP:	0	0

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:	1	0
Total Portadores Deficiência:	0	0
Total SME:	0	0
Total Com Auxílio da BEP:	0	0